

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

Proposta Orçamentária 2024 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), consolidada pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) aprovada pelo Conselho Superior de Administração (CONSAD), RESOLUÇÃO Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTO VELHO
2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho

Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo

Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante

Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

DIRETORIAS DE NÚCLEOS E CAMPUS

Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa

Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas

Prof. Dr. Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

Profa. Dra. Patrícia Rabelo dos Santos

Diretora *pró-tempore* do Núcleo de Saúde

Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno

Diretor do Núcleo de Tecnologia

Profa. Dra. Márcia Ângela Patrícia

Diretora do *Campus* de Ariquemes

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose

Diretor do *Campus* de Cacoal

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi

Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim

Prof. Dr. Lenilson Sérgio Cândido

Diretor do *Campus* de Ji-Paraná

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora do *Campus* de Rolim de Moura

Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula

Diretor do *Campus* de Vilhena

Organização, Coordenação e Elaboração

Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

proplan.unir.br

proplan@unir.br

Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI)

www.dpdi.unir.br

dpi@unir.br

Equipe de Elaboração:

José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, até março de 2024

Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN), até março de 2024

Me. Edson Carlos Froes de Araújo

Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIRCOF)

Comissão de Transição de Gestão - PORTARIA Nº 61/2024/GR/UNIR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Me. Sidnei Silva Souza

Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI)

Me. Pablo Diego Leão

Coordenador de Planejamento (CPLAN)

Me. Gabriela Fonteles Maio

Administradora - Coordenadoria de Planejamento (CPLAN)

Me. Mariana Marques Ferreira

Coordenadora de Informação e Desempenho (CID)

Me. Francisco Robson da Silva Vasconcelos

Coordenador de Gestão da Governança (CGGOV)

A coordenação e elaboração deste documento foi realizada pela PROPLAN, com as diretrizes do Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) com a integração da Comissão de Transição de Gestão - PORTARIA Nº 61/2024/GR/UNIR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1- Estrutura do PPA.....	9
---------------------------------	---

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dotação por programa do PPA	10
Gráfico 2 - Evolução da dotação orçamentária da UNIR.....	10
Gráfico 3 - Origem dos recursos orçamentários.....	11
Gráfico 4 - Dotação por grupo de despesa	13

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Emenda por resultado primário	12
Tabela 2- Dotação por ação orçamentária.....	13
Tabela 3- Dotação condicionada	14
Tabela 4 - Dotação por classificação e GND	14
Tabela 5 - Despesas discricionárias básicas.....	15
Tabela 6 - Despesas discricionárias vinculadas: dotação e aplicação - Custeio	17
Tabela 7 - Despesas discricionárias vinculadas: dotação e aplicação - Capital.....	19
Tabela 8 - Despesas discricionárias direcionadas: dotação e aplicação – Custeio.....	20
Tabela 9 – Resumo da Programação das Despesas Discricionárias.....	21

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. DEFINIÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	8
2. ORÇAMENTO 2024.....	8
3. RECEITAS	10
3.1 Composição do orçamento 2024.....	11
3.2 Orçamento 2024 por grupo de natureza de despesa.....	12
4. DESPESAS	14
4.1 Despesas Discricionárias Básicas.....	15
4.2 Despesas Discricionárias Vinculadas.....	17
4.3 Despesas Discricionárias Direcionadas	20
4.4 Resumo da Programação das Despesas Discricionárias.....	21
5. ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024	22

APRESENTAÇÃO

A Administração Superior da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), apresenta ao Conselho Superior de Administração (CONSAD) o planejamento orçamentário para o exercício 2024 (Proposta Orçamentária 2024). Este documento é essencial para a gestão eficiente dos recursos, permitindo a organização e o planejamento adequado dos gastos e investimentos prioritários.

A Proposta Orçamentária serve como ponto de partida, delineando a metodologia de processamento do orçamento institucional. Esse processo subsequente conduzirá à consolidação do Planejamento Anual, por meio dos Projetos Estratégicos, que desempenham um papel fundamental no direcionamento das Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) da UNIR na execução do orçamento. Essa abordagem está alinhada aos objetivos, indicadores e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2024.

Além de cumprir os requisitos legais, a elaboração e apresentação deste documento têm como propósito garantir uma governança eficaz na gestão dos recursos públicos da instituição de ensino superior. Isso é fundamental para

assegurar o cumprimento da missão institucional de "Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade" (PDI, 2019-2024).

Os valores constantes na Proposta Orçamentária 2024 são aqueles estimados e devidamente sancionados pelo Poder Executivo do Governo Federal por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 (Lei nº 14.822 de 22 de janeiro de 2024), após a aprovação do Congresso Nacional. É relevante ressaltar que os tetos orçamentários e, por consequência, o orçamento para manutenção e investimento das universidades são determinados por critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos responsáveis do Governo Federal, não sendo baseados nas demandas específicas das instituições.

Dessa forma, a elaboração e apresentação deste documento não apenas atendem aos aspectos legais, mas também buscam garantir uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, alinhada aos objetivos estratégicos delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional, para a análise e aprovação pelo Conselho Superior de Administração.

1. DEFINIÇÕES INTRODUTÓRIAS

A Proposta Orçamentária 2024, a partir na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), classifica internamente a aplicação de recursos em Despesas Obrigatórias e Discricionárias.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas que fixam, para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios financeiros.

Na UNIR, as despesas com Pessoal Ativo e Inativo, seus encargos e benefícios, bem como o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, são consideradas **Despesas Obrigatórias (DO)**, enquanto as **Despesas Discricionárias** podem ser divididas em três categorias: **Básicas, Direcionadas e vinculadas**, que serão apresentadas a seguir:

a) **Despesas Básicas (DB)** são aquelas necessárias para o funcionamento geral da Universidade; englobam as despesas contratuais de serviços continuados de água, energia, telefonia, bem como contratos de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, manutenção, dentre outros serviços). A atribuição dos valores previstos para o exercício é realizada por meio de levantamento das demandas, conforme contratos vigentes registrados no portal [SISGEC](#), bem como pelo histórico de gastos extraídos mediante relatórios do Tesouro Gerencial.

b) As **Despesas Direcionadas (DD)** são relacionadas principalmente ao custeio das UGRs, programas continuados - acadêmicos e de gestão, dentre outras despesas correntes.

c) As **Despesas Vinculadas (DV)** são aquelas com destinação definida para um objetivo específico, como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), capacitação de servidores, entre outras.

A ação orçamentária é o principal classificador do orçamento público federal. Entende-se que cada ação deve representar um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Elas podem ser tipificadas como "projetos", "atividades" ou "operações especiais", de maneira a assegurar a diferenciação com as características de sua operação e produtos.

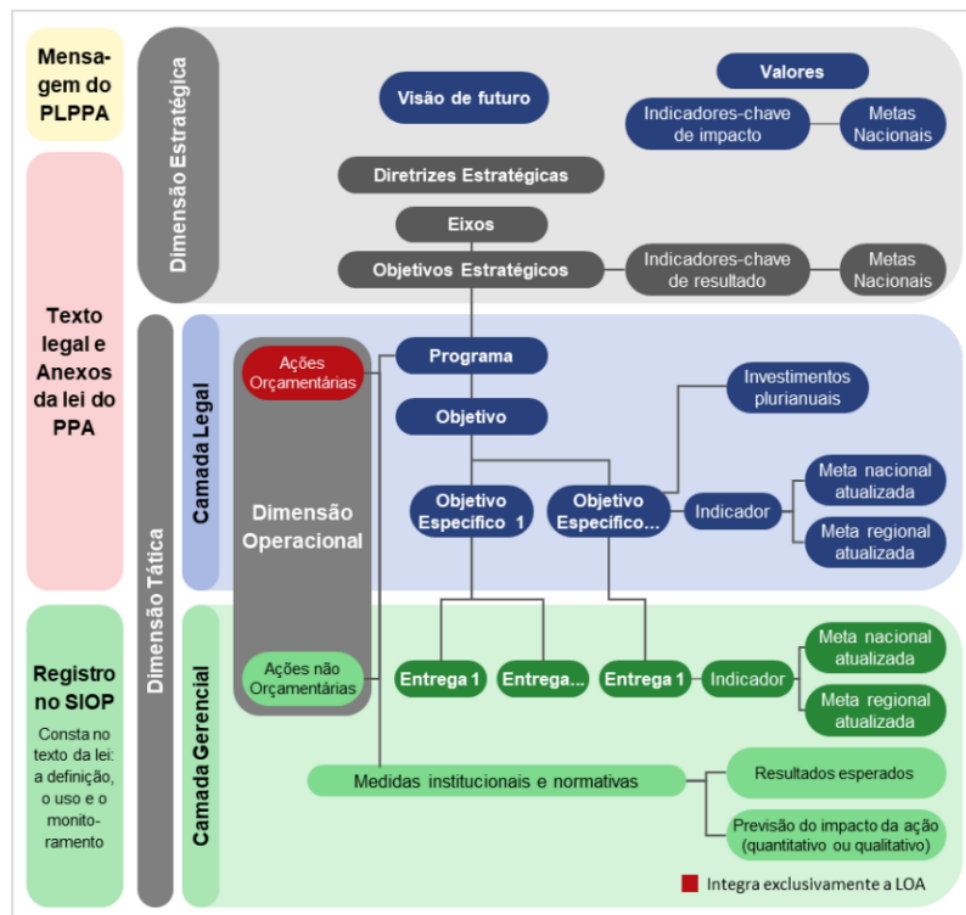
O Plano Orçamentário (PO) é uma identificação de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária e permite que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram de forma mais detalhada (MTO, 2024).

2. ORÇAMENTO 2024

O programa é o atributo da programação que visa integrar as áreas de Planejamento e Orçamento, e é o vínculo entre LOA e

PPA, como pode ser observado na figura abaixo que apresenta a estrutura do PPA 2024-2027.

Figura 1- Estrutura do PPA



Fonte: Manual Técnico de Orçamento (MTO), 2024, p.44.

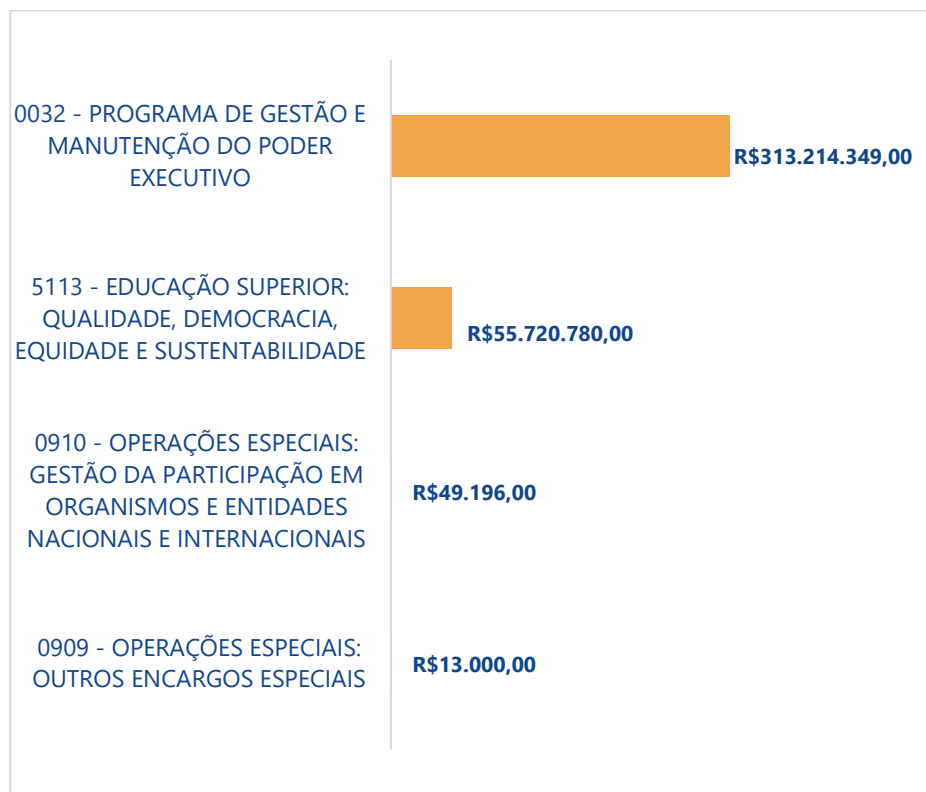
Conforme disposto no Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027 (MTPPA), os programas representam o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo. Devem espelhar as prioridades do governo por meio das pastas setoriais.

A LOA 2024 da UNIR se integra ao PPA por meio de quatro programas:

- 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais;
- 0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
- 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.

Os valores por programas estão detalhados no gráfico 1:

Gráfico 1 - Dotação por programa do PPA



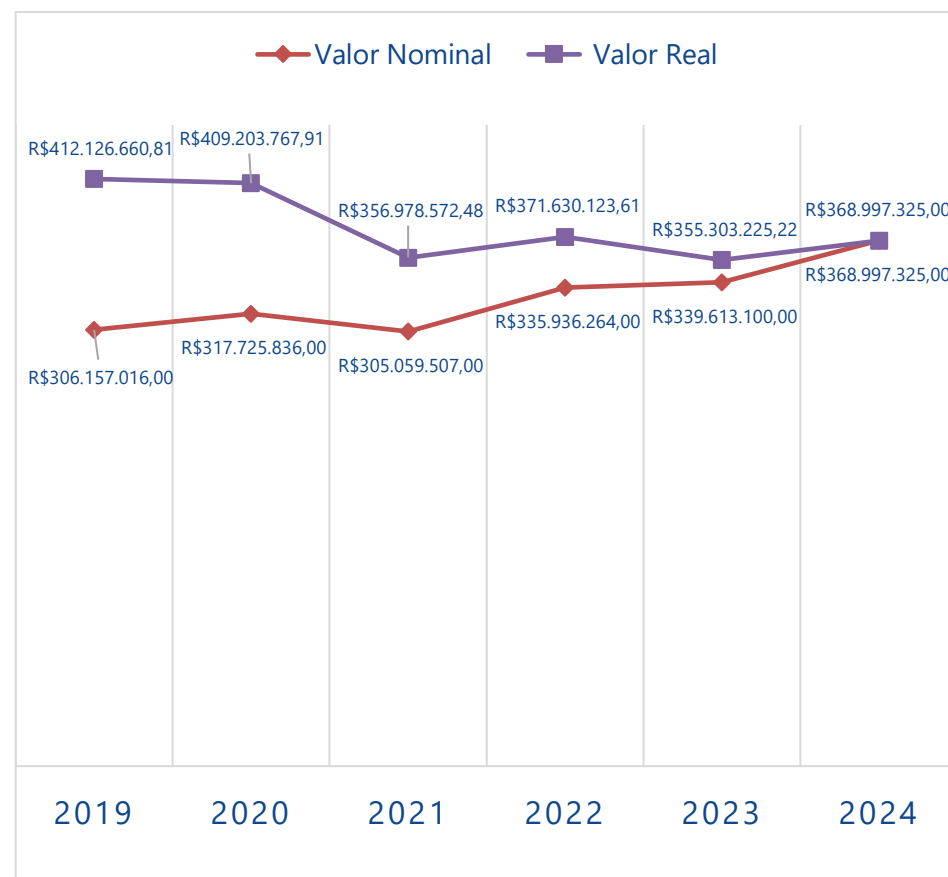
Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

3. RECEITAS

As receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos que ingressam durante o exercício, sendo utilizada pelo Estado em programas e ações e estão previstas na LOA mediante

créditos orçamentários (MTO, 2024). O gráfico 2 apresenta a evolução da dotação orçamentária da UNIR no período de 2019 a 2024.

Gráfico 2 - Evolução da dotação orçamentária da UNIR



Fonte: SIOP, 2024.

Observa-se que a dotação orçamentária nominal para o ano de 2024 é 8,7% superior ao ano anterior. Ao considerar a deflação para o período, o valor real para o ano de 2024 é apenas 3,9% maior que em 2023, resultando em uma diferença real de aproximadamente 13,6 milhões, em sua maioria despesa obrigatória, principalmente devido ao aumento no orçamento de pessoal, em virtude do reajuste concedido na remuneração dos servidores em 2023 e dos processos de revisão das progressões dos servidores docentes, que impactam no crescimento da folha de pagamento. Os valores aprovados serão apresentados no tópico 3.2, organizados por grupo de despesa.

3.1 Composição do orçamento 2024

Como nos exercícios anteriores, em 2024 o orçamento da universidade é composto basicamente por recursos oriundos do Ministério da Educação (MEC), emendas parlamentares e arrecadação própria, conforme o gráfico 3.

Gráfico 3 - Origem dos recursos orçamentários



Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

As emendas parlamentares para 2024 foram alocadas em dois grupos de natureza da despesa, sendo: R\$ 10.033.394,00 (59%) no grupo de investimentos; e o montante de R\$ 6.915.504,00 (41%) para o grupo de outras despesas correntes. Relevante destacar, quanto ao Identificador de Resultado Primário (RP) das emendas constantes no orçamento. O RP classifica a despesa em despesa financeira, despesa primária obrigatória e despesa primária discricionária. Pode, ainda, evidenciar a programação orçamentária decorrente de emendas parlamentares de execução obrigatórias individuais ou de

bancada estadual (MTO, 2024). Dessa forma, a tabela seguir detalha os valores:

Tabela 1- Emenda por resultado primário

Resultado Lei	Grupo de Despesa	Dotação
RP 2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	INVESTIMENTOS	R\$ 2.833.394,00
RP2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.665.504,00
RP7 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	INVESTIMENTOS	R\$ 7.200.000,00
RP7 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.250.000,00
TOTAL		R\$ 16.948.898,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Na prática, os valores aprovados no identificador RP7 são de execução impositiva, enquanto o orçamento constante no identificador RP2 é discricionário. São emendas parlamentares autorizativas, que autorizam o Poder Executivo a realizar determinada despesa, mas não obrigam a sua execução. Ou seja, o governo tem a liberdade de decidir se irá ou não utilizar os recursos conforme o previsto na emenda, inclusive pode ser objeto de corte, contingenciamentos ou bloqueios, por parte do órgão central do poder executivo.

No que se refere aos recursos próprios, destaca-se que provêm de taxas de serviços administrativos, emissão e registros

de diplomas, entre outras atividades, conforme previsto na Resolução N° 114/CONSUN/2019.

Do montante aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, a UNIR estima uma arrecadação de receitas próprias no valor de R\$ 1.587.565,00, relacionada à natureza de receitas 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos (23118.004322/2023-19). Este valor refere-se ao concurso público para provimento de cargos de servidores técnico-administrativos, conforme estabelecido no Contrato n°. 05/2024/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA. Contudo, é importante salientar que essa estimativa de arrecadação é uma expectativa, e o orçamento só será disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC) após o efetivo ingresso desses recursos em conta única.

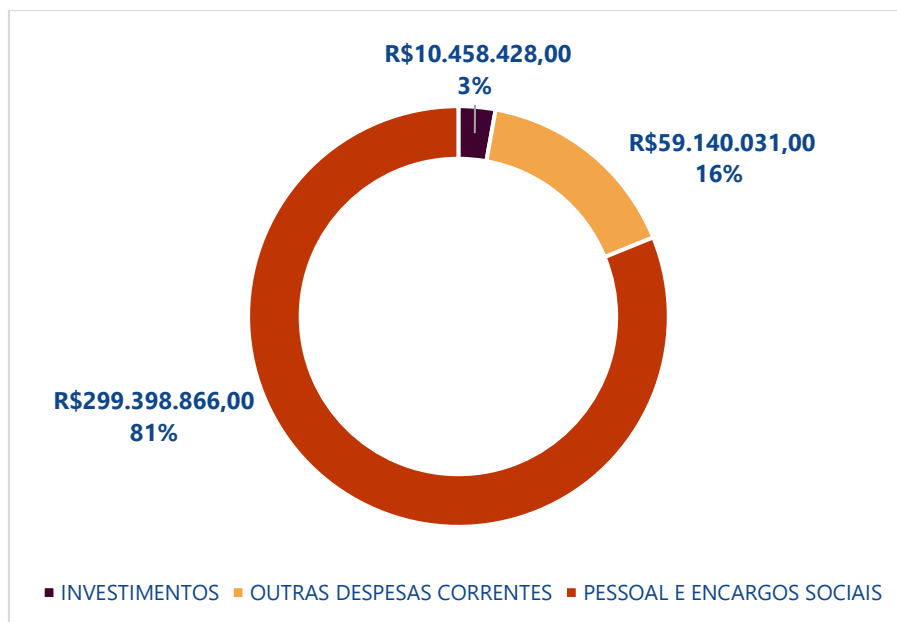
3.2 Orçamento 2024 por grupo de natureza de despesa

O Grupo de Natureza de Despesa (GND) é um agregador de elementos de despesa que possuem características semelhantes em relação ao objetivo de gasto.

A despesa referente ao pagamento de pessoal, encargos e benefícios consome a maioria do orçamento – cerca de 81%, ao passo que 19% dos recursos são destinados à manutenção e

funcionamento da instituição e os investimentos prioritários. A dotação por grupo de despesa da UNIR é apresentada no gráfico 4.

Gráfico 4 - Dotação por grupo de despesa



Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

No que se refere à ação orçamentária, esse é o principal classificador do orçamento público federal. Entende-se que cada ação deve representar um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa (MTO, 2024). A Tabela 2, apresenta a distribuição da LOA 2024 por ação orçamentária.

Tabela 2- Dotação por ação orçamentária

Ação Governo	Dotação por Ação	
00PW - CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS	R\$	49.196,00
00S6 - BENEFÍCIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012	R\$	13.000,00
0181 - APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	R\$	53.658.527,00
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES	R\$	41.873.910,00
2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES.	R\$	1.924.048,00
20GK - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	R\$	639.995,00
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$	28.700.572,00
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	R\$	203.853.429,00
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES	R\$	11.554.435,00
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	R\$	50.000,00
21D7 - APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	R\$	100.000,00
21GS - INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	R\$	28.436,00
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$	9.302.879,00
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	R\$	300.000,00
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$	16.948.898,00
Total	R\$	368.997.325,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Dos valores aprovados para 2024, R\$1.833.840,00 estão classificados no identificador de uso 9 (Iduso 9). O identificador de

uso indica se os recursos compõem contrapartida de empréstimos ou de doações, sendo que o Iduso 9, corresponde às despesas condicionadas à aprovação. Na prática, as dotações só poderão ser utilizadas após a reclassificação do Iduso, conforme comunica SIAFI 2024/3101145. Os recursos estão distribuídos nas seguintes ações orçamentárias:

Tabela 3- Dotação condicionada

Ação Governo	Iduso	Fonte Recursos	PTRES	Plano Orçamentário	Dotação Condicionada
00PW - CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS	9 - DESPESAS CONDICIONADAS A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PEC 186/2019	1000 - RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	231059	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)	R\$ 9.839,00
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	9 - DESPESAS CONDICIONADAS A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PEC 186/2019	1052 - RECURSOS LIVRES DA UO	231064	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.898,00
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	9 - DESPESAS CONDICIONADAS A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PEC 186/2019	RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	231068	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.800.000,00
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	9 - DESPESAS CONDICIONADAS A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PEC 186/2019	RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	231072	PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	R\$ 22.103,00
TOTAL					R\$ 1.833.840,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

4. DESPESAS

Planejar e executar de forma eficiente as despesas, é fundamental para garantir o funcionamento adequado da universidade e o cumprimento da missão institucional.

Ressalta-se que a distribuição de recursos orçamentários na rede das Universidades Federais é orientada pelo Decreto nº 7.233 de 19/07/2010 e pela Portaria nº 621 de 24/07/2013, que definem os parâmetros, e a elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais. De modo similar, a UNIR utiliza a matriz interna no rateio dos recursos destacados, entre as UGRS.

Conforme anteriormente mencionado, as despesas universitárias são categorizadas em Despesas Obrigatórias e Despesas Discricionárias. A Tabela 4 oferece uma síntese da alocação de recursos por Grupo de Natureza de Despesa (GND).

Tabela 4 - Dotação por classificação e GND

Grupo de Despesa	Discricionária	Obrigatória	Total Geral
INVESTIMENTOS	R\$ 10.458.428,00	-	R\$ 10.458.428,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 59.140.031,00	-	R\$ 59.140.031,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	R\$ 299.398.866,00	R\$ 299.398.866,00
Total Geral	R\$ 69.598.459,00	R\$ 299.398.866,00	R\$ 368.997.325,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

As Despesas Discricionárias se subdividem em: Despesa Discricionária Básica; Despesa Discricionária Vinculada e Despesa Discricionária Direcionada.

4.1 Despesas Discricionárias Básicas

As Despesas Discricionárias Básicas são aquelas necessárias para manter as atividades acadêmicas e administrativas em pleno funcionamento, ou seja, o funcionamento geral da universidade. Para esse exercício, estão incluídas nessa categoria as despesas de contratos continuados, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 - Despesas discricionárias básicas

DESPESAS DE CONTRATOS	ADM SUPERIOR 10 % PVH	PORTO VELHO	GUAJARÁ-MIRIM	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	CACOAL	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	VILHENA	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
33.90.39 (S.T.P.J)	304.362,09	4.218.029,58	304.590,01	355.665,10	522.731,18	408.539,60	699.332,80	331.371,42	449.995,44	8.224.617,22
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 147.671,31	R\$ 1.329.041,78	R\$ 169.288,10	R\$ 195.332,42	R\$ 260.443,23	R\$ 260.443,23	R\$ 326.727,62	R\$ 142.339,27	R\$ 260.443,23	R\$ 3.091.730,19
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 45.741,76	R\$ 411.675,80	R\$ 0,00	R\$ 15.877,62	R\$ 57.075,44	R\$ 21.032,67	R\$ 63.401,90	R\$ 47.850,11	R\$ 11.990,26	R\$ 674.645,55
TELEFONIA FIXA	R\$ 3.255,64	R\$ 29.300,78	R\$ 2.260,53	R\$ 4.297,85	R\$ 13.120,80	R\$ 13.482,21	R\$ 15.784,46	R\$ 3.391,84	R\$ 13.822,24	R\$ 98.716,35
SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 7.540,03	R\$ 67.860,23	R\$ 14.494,27	R\$ 9.065,89	R\$ 18.473,46	R\$ 8.193,85	R\$ 29.719,91	R\$ 12.165,11	R\$ 8.987,31	R\$ 176.500,05
GERENCIAMENTO DE FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 41.254,99	R\$ 371.294,87	R\$ 65.139,45	R\$ 43.426,30	R\$ 86.852,60	R\$ 43.426,30	R\$ 151.992,55	R\$ 65.139,45	R\$ 43.426,30	R\$ 911.952,80
CORREIOS SERV. POSTAIS	R\$ 3.986,45	R\$ 35.878,05	R\$ 7.625,50	R\$ 4.024,71	R\$ 8.788,08	R\$ 11.071,20	R\$ 18.298,27	R\$ 6.063,21	R\$ 5.943,21	R\$ 101.678,70
MANUT. AR-CONDICIONADOS - Preventiva e Corretiva	R\$ 39.163,83	R\$ 352.474,49	R\$ 33.101,82	R\$ 76.947,68	R\$ 63.363,99	R\$ 32.480,00	R\$ 62.980,17	R\$ 44.340,00	R\$ 95.500,00	R\$ 800.351,98
MANUTENÇÃO DE PISCINA	-	R\$ 77.769,92	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 77.769,92

DESPESAS DE CONTRATOS	ADM SUPERIOR 10 % PVH	PORTO VELHO	GUAJARÁ-MIRIM	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	CACOAL	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	VILHENA	TOTAL
LOC. DE MÁQ. E SERVIÇO DE IMPRESSÃO	R\$ 15.000,04	R\$ 43.809,48	R\$ 11.249,41	R\$ 5.937,39	R\$ 12.964,49	R\$ 16.332,63	R\$ 26.994,25	R\$ 8.944,67	R\$ 8.767,64	R\$ 150.000,00
SEGURO ESTAGIÁRIOS	R\$ 748,06	R\$ 6.732,51	R\$ 1.430,93	R\$ 755,24	R\$ 1.649,08	R\$ 2.077,51	R\$ 3.433,67	R\$ 1.137,76	R\$ 1.115,24	R\$ 19.080,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	-	R\$ 1.492.191,68	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.492.191,68
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	Conforme Demanda das UGRS									R\$ 400.000,00
ALMOXARIFADO VIRTUAL	Conforme Demanda das UGRS									R\$ 230.000,00
33.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA)	R\$ 609.188,97	R\$ 5.482.700,69	R\$ 1.082.383,13	R\$ 1.138.972,39	R\$ 1.275.085,47	R\$ 1.127.489,09	R\$ 2.081.763,07	R\$ 1.213.778,05	R\$ 985.882,05	R\$ 14.997.242,91
LIMPEZA / CONSERVAÇÃO	R\$ 284.297,99	R\$ 2.558.681,91	R\$ 371.379,77	R\$ 427.969,03	R\$ 564.082,11	R\$ 416.485,73	R\$ 641.817,96	R\$ 377.415,18	R\$ 274.878,69	R\$ 5.917.008,37
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	R\$ 256.947,12	R\$ 2.312.524,08	R\$ 512.317,44	R\$ 512.317,44	R\$ 512.317,44	R\$ 512.317,44	R\$ 1.032.518,88	R\$ 512.317,44	R\$ 512.317,44	R\$ 6.675.894,72
OFICIAIS PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL)	R\$ 67.943,86	R\$ 611.494,70	R\$ 198.685,92	R\$ 198.685,92	R\$ 198.685,92	R\$ 198.685,92	R\$ 407.426,23	R\$ 324.045,43	R\$ 198.685,92	R\$ 2.404.339,82
33.90.33 (PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.023.238,39
PASSAGENS TERRESTRES	Conforme Demanda das UGRS – limites estabelecidos no anexo da proposta									R\$ 23.238,39
PASSAGENS AÉREAS	Conforme Demanda das UGRS – limites estabelecidos no anexo da proposta									R\$ 1.000.000,00
TOTAL DESPESAS CONTRATUAIS POR UNIDADE	R\$ 913.551,06	R\$ 9.700.730,27	R\$ 1.047.433,62	R\$ 1.494.637,49	R\$ 1.797.816,65	R\$ 1.536.028,69	R\$ 2.781.095,87	R\$ 1.545.149,47	R\$ 1.435.877,49	R\$ 24.245.098,52

Fonte: Consolidado pela DPDI com base no SIGEC.

As Despesas Discricionárias Básicas por contemplarem objetos relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição são custeadas pela ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

4.2 Despesas Discricionárias Vinculadas

As Despesas Vinculadas são aquelas que possuem uma destinação específica para um objetivo determinado. Isso significa que essas despesas são previamente planejadas e destinadas a atender uma finalidade específica, seja ela um projeto, um programa ou uma atividade. Na UNIR, essas despesas contemplam: assistência estudantil, programa incluir, capacitação de servidores, projetos específicos por meio da reestruturação e modernização, internacionalização, educação à distância, benefícios e ajuda de custos aos servidores, contribuições a entidades, dentre outras.

Essas despesas possuem Planos Orçamentários (POs) específicos ou modalidade aplicação que se vinculam às ações orçamentárias e determinam a sua finalidade programática. Nas Tabelas 6 e 7 apresenta-se o resumo das despesas vinculadas e seus respectivos POs, bem como a aplicação desses recursos.

Tabela 6 - Despesas discricionárias vinculadas: dotação e aplicação - Custeio

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	Modalidade Aplicação	Resultado Primário	Dotação	Aplicação	Valor Destacado
00PW - CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)	50 - TRANSFERÊNCIA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 49.196,00	Anuidade Andifes e Outas Instituições	R\$ 49.196,00
2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS	ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA DE CIVIS - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	R\$ 1.924.048,00	Benefício aos servidores	R\$ 1.924.048,00
20GK - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 639.995,00	Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC Podendo chegar a R\$ 700.000,00, conforme Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	R\$ 639.995,00
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 2.959.863,00	PASEP (Encargo folha de pagamento)	R\$ 2.959.863,00
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	R\$ 966.084,00	Benefício aos servidores	R\$ 966.084,00
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE CIVIS ATIVOS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	R\$ 10.199.536,00	Benefício aos servidores	R\$ 10.199.536,00
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES	AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	R\$ 59.563,00	Benefício aos servidores	R\$ 59.563,00

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	Modalidade Aplicação	Resultado Primário	Dotação	Aplicação	Valor Destacado
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS	AUXÍLIO-TRANSPORTE DE CIVIS ATIVOS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	R\$ 329.252,00	Benefício aos servidores	R\$ 329.252,00
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 50.000,00	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.	R\$ 50.000,00
21D7 - APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 100.000,00	Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (ead)	R\$ 100.000,00
21GS - INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 28.436,00	Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES).	R\$ 28.436,00
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 8.770.150,00	Programa de assistência estudantil	R\$ 8.770.150,00
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 107.695,00	Programa de assistência estudantil	R\$ 107.695,00
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 300.000,00	Ações de capacitação e desenvolvimento para os Servidores da UNIR	R\$ 300.000,00
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2, INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE RONDÔNIA	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 1.763.889,00	1) Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (23118.000068/2024-52) - R\$ 140.000,00; 2) Aquisição de licenças de uso de software de engenharia 23118.000068/2024-52) - R\$ 200.000,00; 3) Remanejamento para ação 20RK - manutenção e funcionamento, para cobertura das despesas de custeio (despesas básicas e direcionadas) R\$6.575.504,00	
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 1.901.615,00		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	7 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	R\$ 3.250.000,00		
TOTAL				R\$ 33.399.322,00	-	R\$ 26.823.818,00

Fonte: Elaborado pela DPDI.

Tabela 7 - Despesas discricionárias vinculadas: dotação e aplicação - Capital

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	Modalidade Aplicação	Resultado Primário	Dotação	Aplicação	Valor Destacado
4002 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 425.034,00	Programa de Assistência Estudantil	R\$ 425.034,00
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2, INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE RONDÔNIA	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 986.111,00	1) Aditivo CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022/CCC/DCCL/PRAD/UNIR, Conclusão da clínica escola de Medicina Veterinária de Rolim de Moura (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 700.000,00; 2) Aquisição de Equipamentos para Clínica Veterinária no Campus de Rolim de Moura R\$ 500.000,00; 3) Conclusão do Centro de Convivência do Campus de Rolim de Moura (Sei 23118.000068/2024-52) - 1.600.000,00;	
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	R\$ 1.847.283,00	4) Remanejamento para custeio na ação 8282 para contratação de Serviços de engenharia de manutenção predial sob demanda para todos os Campi (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 3.600.000,00; Para atender demandas de reforma como: Fazenda Experimental (Rolim de Moura); Laboratório de informática (Ariquemes); Blocos 4A, 4D (Campus Porto Velho) e demais campi, cuja prioridade será definida conjuntamente entre UGR's e PROPLAN. 5) Remanejamento para Custeio na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$460.460,48;	R\$ 9.360.460,48
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	7 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	R\$ 7.200.000,00	6) Castelo de Água para os Campi de Porto Velho, Cacoal e Ji-Paraná- R\$ 1.000.000,00; 7) Constatou-se uma demanda reprimida na renovação das redes de comunicação dos Campi, assim como de sistemas de climatização mais eficientes e econômicos. Dessa forma, R\$ 500.000,00 poderá ser destinado para esta finalidade; 8) Rateio Capital para UGRs (Campus e Núcleo) - R\$ 1.000.000,00 9) Remanejamento para Custeio na ação 20RK - Total: R\$ 672.933,52 a) Para cobertura de aditivo nos contratos de vigilância ostensiva e oficial de manutenção para o Campus de Gujarrará-Mirim R\$ 339.539,52; b) Remanejamento de R\$ 200.000,00 para 20RK, SENDO: R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIC (+ 142 bolsas) e R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIT (+142 bolsas); c) Remanejamento de R\$ 133.394,00 para ser somado ao valor de rateio para Custeio entre campi e Núcleos;	
TOTAL				R\$ 10.458.428,00	-	R\$ 9.785.494,48

Fonte: Elaborado pela DPDI.

A medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que seja reservado 30% dos valores recebidos para implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura, conforme disposto RESOLUÇÃO CONSAD Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

4.3 Despesas Discricionárias Direcionadas

São os gastos opcionais que podem ser ajustados ou cortados conforme as necessidades do Governo Federal, ou da Instituição. Geralmente, são destinadas a programas ou projetos específicos, tais como investimentos em infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, programas acadêmicos, dentre outros. A tabela 8 especifica as despesas direcionadas, com a dotação e aplicação dos recursos.

Tabela 8 - Despesas discricionárias direcionadas: dotação e aplicação – Custeio

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	Modalidade Aplicação	Resultado Lei	Fonte Recursos	Dotação	Aplicação	Valor Destacado
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	1000 - RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	R\$ 23.771.044,00	Monitoria Acadêmica (UGR PROGRAD) SEI 23118.000082/2024-56	R\$ 963.200,00
						PIBIC (UGR PROPESQ)	R\$ 960.000,00
						PBITI (UGR PROPESQ)	R\$ 208.000,00
						Estagiários Administrativos (UGR PRAD) SEI 23118.000081/2024-10	R\$ 1.278.374,00
						Rateio UGRs (Diretorias de Campus e Núcleo)	R\$ 1.133.394,00
						Concurso Docente 2024 (UGR PROGRAD) Sei 23118.001495/2023-77 e 23118.000082/2024-56	R\$ 482.853,55
						Diárias Gestão Superior (UGR Reitoria, Pró-Reitorias e unidades)	R\$ 400.000,00
						Material de Consumo para atividades acadêmicas (Pró-Reitorias, Campus, Núcleos e respectivos cursos, para atender Políticas de Acolhimento e Cultura da UNIR (UGR PROCEA)	R\$ 400.000,00
						Reprogramar para ação 4002 (para aporte nas ações de capacitação dos servidores)	R\$ 140.000,00
						1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021 (UGR PROPLAN) - 23118.005340/2021-48 - 1ª Parcela	R\$ 116.000,00
				RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO (Fontes 1050 e 1052)	R\$ 1.969.665,00	Custeio Ações PROPLAN	R\$ 80.000,00
						Custeio Ações PRAD	R\$ 80.000,00
						Custeio Ações PROCEA	R\$ 80.000,00
						Custeio Ações PROPESQ	R\$ 80.000,00
						Custeio Ações PROGRAD	R\$ 80.000,00
						Custeio Ações PDI 2025-2029	R\$ 50.000,00
						Fomento para Pós-Graduação	R\$ 142.561,45
						Programa de Ensino (UGR PROGRAD) SEI 23118.000082/2024-56	R\$ 100.000,00
						Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas Acadêmicas	R\$ 1.369.665,00
						Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas de Gestão	R\$ 600.000,00
Total					R\$ 25.740.709,00	-	R\$ 8.744.048,00

Fonte: Elaborado pela DPDI.

Após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal, conforme disposto RESOLUÇÃO CONSAD Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

4.4 Resumo da Programação das Despesas Discricionárias

Para melhor compreensão das dotações discricionárias disponíveis para o exercício 2024 e as respectivas despesas programadas, a tabela 9 apresenta uma síntese dos valores, por grupo de natureza de despesa e classificação das despesas (vinculada, básica e direcionada).

Tabela 9 – Resumo da Programação das Despesas Discricionárias

Grupo de Despesa	Total Dotação Discricionária¹	(A) Total Despesas Discricionária Vinculada²	(B) Total Despesas Discricionária Básica³	(C) Total Despesas Discricionárias Direcionadas⁴	(A+B+C) Total Despesas Discricionárias Direcionadas
INVESTIMENTOS	R\$ 10.458.428,00	R\$ 9.785.494,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.785.494,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 59.140.031,00	R\$ 26.823.818,00	R\$ 24.245.098,52	R\$ 8.774.048,00	R\$ 59.812.964,52
Total Geral	R\$ 69.598.459,00	R\$ 36.609.312,48	R\$ 24.245.098,52	R\$ 8.410.654,01	R\$ 69.598.459,00

Fonte: Elaborado pela DPDI.

¹ [Tabela 4](#)

² [Tabela 6 e Tabela 7](#)

³ [Tabela 5](#)

⁴ [Tabela 8](#)

5. ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

Para elaboração do planejamento 2024 com a consolidação da Proposta Orçamentária, visando maior celeridade e apresentação tempestiva do orçamento ao CONSAD, a PROPLAN por meio da DPDI, em atuação com o Comitê Permanente de Governança (CPG), estabeleceu os destaques orçamentários conforme as demandas priorizadas. O processo foi conduzido com as seguintes etapas principais:

1. Projeção das despesas contratuais continuadas, com base no histórico de consumo dos contratos e nos valores constantes nos contratos e aditivos vigentes, em consulta do SIGEC;
2. Definição dos valores para manutenção dos programas acadêmicos e de gestão continuados;
3. Consolidação da Proposta Orçamentária 2024;
4. Após à aprovação da programação orçamentária, as UGRs com destaque aprovado apresentarão projeto com o plano de trabalho detalhado para execução dos recursos orçamentários, mediante a disponibilização das informações de desempenho apuradas no Relatório de Gestão 2023;
5. Os projetos serão disponibilizados no portal de transparência junto da proposta orçamentária 2024, e serão monitorados pelo CPG.
6. A PROPLAN realizará o monitoramento da execução orçamentária e realizará as reprogramações e remanejamentos orçamentários, conforme a necessidade e abertura das janelas de trabalho do SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), visando mitigar intercorrências na execução do orçamento e assegurar a transparência e eficiência do processo.
7. Havendo suplementação orçamentária ao longo do exercício, TEDs ou outras recomposições, orçamento será direcionado, prioritariamente para atendimento dos projetos estratégicos, conforme a ordem de priorização, e para outras demandas emergenciais e prioritárias da universidade, consoante deliberação do Comitê Permanente de Governança.
8. Quanto aos recursos específicos destinados aos campi e núcleos, foi destacado o valor de R\$ 2.000.000,00 distribuídos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 destinados ao grupo de Outras Despesas Correntes (custeio) e R\$1.000.000,00 no grupo de Investimentos. O rateio do custeio foi executado por meio de uma especificação destacada da ação 20RK, após a dedução das despesas discricionárias básicas (manutenção) e despesas discricionárias vinculadas (programas institucionais acadêmicos). Os recursos destinados aos investimentos são da ação 8282.

ANEXO I – Matriz Interna de Alocação de Recursos - 2024

Alocação e Limites por Campus

CAMPUS	ÍNDICE DE RATEIO (MATRIZ 2024)	Valor Capital Total	Valor Custeio Total	Orçamento Total	Limite Passagens Aéreas R\$ 400.000,0 (40% do valor estimado para o contrato)	Limites Passagens Terrestres R\$ 11.619,20 (70% do valor do contrato)
Campus de Ariquemes	1,96%	R\$ 19.591,97	R\$ 22.205,42	R\$ 41.797,38	R\$ 7.836,79	R\$ 318,70
Campus de Cacoal	11,92%	R\$ 119.243,63	R\$ 135.150,01	R\$ 254.393,64	R\$ 47.697,45	R\$ 1.939,72
Campus de Guajará-Mirim	8,22%	R\$ 82.225,73	R\$ 93.194,15	R\$ 175.419,88	R\$ 32.890,29	R\$ 1.337,56
Campus de Ji-Paraná	7,04%	R\$ 70.392,47	R\$ 79.782,40	R\$ 150.174,87	R\$ 28.156,99	R\$ 1.145,07
Campus de Porto Velho	38,51%	R\$ 385.091,68	R\$ 436.460,60	R\$ 821.552,28	R\$ 154.036,67	R\$ 6.264,24
Campus de Presidente Médici	7,91%	R\$ 79.070,01	R\$ 89.617,48	R\$ 168.687,49	R\$ 31.628,00	R\$ 1.286,22
Campus de Rolim de Moura	17,23%	R\$ 172.290,45	R\$ 195.272,96	R\$ 367.563,41	R\$ 68.916,18	R\$ 2.802,63
Campus de Vilhena	7,21%	R\$ 72.094,06	R\$ 81.710,98	R\$ 153.805,04	R\$ 28.837,63	R\$ 1.172,74
TOTAL	100,00%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.133.394,00	R\$ 2.133.394,00	R\$ 400.000,00	R\$ 16.266,87

Os limites de passagens não significam alocação adicional de recursos orçamentários. É o limite estabelecido para a unidade no contrato de passagens aéreas e terrestres, conforme participação na matriz. O saldo restante dos limites atenderá as demandas da Reitoria e unidades vinculadas, Pró-Reitorias e demais unidades.

Alocação e Limites por Núcleo

NÚCLEO	PARTIC.	Valor Capital Total	Valor Custeio Total	Orçamento Total	Limite Passagens Aéreas Total do Cmapus de Porto Velho	Limites Passagens Terrestres Total do Campus Porto Velho
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	20,22%	R\$ 57.647,89	R\$ 57.924,70	R\$ 115.572,59	R\$ 31.147,49	R\$ 1.266,68
Núcleo de Ciências Humanas	22,03%	R\$ 62.798,63	R\$ 63.100,17	R\$ 125.898,81	R\$ 33.930,46	R\$ 1.379,86
Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	26,20%	R\$ 74.697,78	R\$ 75.056,45	R\$ 149.754,23	R\$ 40.359,64	R\$ 1.641,31
Núcleo de Saúde	17,36%	R\$ 49.501,36	R\$ 49.739,05	R\$ 99.240,41	R\$ 26.745,87	R\$ 1.087,68
Núcleo de Tecnologia	14,19%	R\$ 40.446,02	R\$ 40.640,23	R\$ 81.086,24	R\$ 21.853,22	R\$ 888,71
Destaque de Custeio para a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00	-	-
TOTAL	100%	R\$ 385.091,68	R\$ 436.460,60	R\$ 821.552,28	R\$ 154.036,67	R\$ 6.264,24

ANEXO II – Demandas Reprimidas que Deverão ser Atendidas a Curto e Médio Prazos

Demanda	Justificativa
Ampliação e reforma do prédio do curso de Enfermagem	Discente, docentes e técnicos sem estrutura adequada para desenvolvimento das atividades,
Reforma do Bloco 4A (PVH)	Ambiente com mais de 15 milhões em equipamentos, local de bastante fluxo de servidores e alunos com visual problemas estruturais
Reforma da Fazenda Experimental de Rolim de Moura	Ambiente de extrema importância para o desenvolvimento de pesquisas para as ciências agrárias, situado no km 15, com infraestrutura precisando de melhorias substanciais
Reforma do bloco 4D (PVH)	Estrutura de funcionamento dos laboratórios do curso de engenharia civil com a cobertura comprometendo toda a estrutura e mais de 1 milhão de reais em equipamentos e móveis
Drenagem e pavimentação do Campus PVH	melhoria das vias de acesso para fluxo de alunos, servidores
Restaurantes Universitários nos Campi	Melhoria na demanda por cursos, manutenção da comunidade acadêmica
Conclusão do Teatro no Campus PVH	Precisa da junção de todos os processos e diagnóstico/laudo exibindo o que falta na realidade para conclusão
Construção/reforma de unidades poliesportivas nos Campi	A exemplo da demanda de Guajará-Mirim que visa fortalecer a comunidade interna e trazer a comunidade externa para próximo da universidade
Conclusão de obras no campus de Ariquemes	Laboratório de Engenharia de Alimentos (DENGEA), Instituto Tecnológico de Educação e Sustentabilidade (ITES).
Expansão física no apoio à pós-graduação	RESOLUÇÃO Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024
A Comissão de Infraestrutura deverá estabelecer documento com as demandas do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, apensando-o à Proposta Orçamentária 2024.	RESOLUÇÃO Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 9/2024/CAMAOF/CONRAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.001804/2024-90
INTERESSADO: CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO: Proposta orçamentária 2024

Senhora Presidente CamAOF

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre a proposta orçamentária e o plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Contam apensados ao processo:

Ordem	DOCUMENTO
1	Lei Nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (1653135)
2	Orçamento LOA 2024 (1653136)
3	Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021 (1653137)
4	Planilha Matriz OCC 2024 (1653138)
5	Proposta Orçamentária 2024 (1653140)
6	Despacho DPDI 1653141
7	Despacho DPDI 1653576
8	Despacho SEC-PROPLAN 1653797
9	Despacho VR-UNIR 1655147
10	Despacho SECONS 1655402
11	E-mail CamAOF 1655413
12	Anexo CamAOF 1657295
13	E-mail CamAOF 1657297

Cabe destacar que o presente relatório teve um tempo maior em sua análise em função da necessidade de estudo mais detalhado, demandas que foram encaminhadas e necessitavam de análise conjunta, várias reuniões com a Proplan, DPDI, DIREA.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo trata da proposta orçamentária e do plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Considerando a distribuição dos recursos entre as universidades federais cabe aqui trazer a legislação específica:

A [Constituição da República Federativa do Brasil](#) estabelece em seu Capítulo III Seção I e Art. 165:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

[...]

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

§ 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

§ 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira.

§ 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.

O [Decreto 7233 de 19 de julho de 2010](#) que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências trás:

Art. 1o Este Decreto estabelece procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades, de que trata o art. 207 da Constituição, e define critérios para elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais.

[...]

Art. 4o Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.

§ 1o A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério.

§ 2o Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;

II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;

III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;

IV - o número de registro e comercialização de patentes;

V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;

VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela [Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004](#);

VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e

VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

A Portaria Nº 748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que altera a Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013 estabelece (documento 1326567):

"Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, a Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, para orientar a distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais"

"Art 2º-A Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários será composta pelos seguintes elementos:

I - Matriz de Outros Custeios e Capital - OCC;

II - Matriz do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes;

III - Matriz do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes;

IV - Matriz dos Hospitais Veterinários;

V - Matriz das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;

VI - Matriz dos Colégios de Aplicação das Instituições Federais de Ensino Superior;

VII - Matriz do Programa de Acessibilidade na Educação Superior - INCLUIR; e

VIII - Matriz Idioma Sem Fronteiras - ISF.

II. ANÁLISE

Inicialmente, os dados foram analisados com base na LOA 2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/Anexo/L14822-Volume5.pdf) nas folhas de 134 a 136, além dos documentos relacionados no processo.

Os dados contidos na Lei Orçamentária Anual 2024 indicam, excetuando os recursos oriundo de emendas parlamentares e de arrecadação própria, um valor orçamentário de R\$ 350.078.762,00, superior a 2023 em 11,78%. Ocorre que, as despesas com Pessoal passaram de R\$ 268.124.620,00 para R\$ 299.398.866,00 (figuras 1 e 2), demonstrando que o reflexo do incremento orçamentário foi praticamente semelhante ao aumento nas despesas com pessoal. De um modo geral nestas, observou-se um incremento de 42,85% ao longo dos oito anos, enquanto que os recursos orçamentários aumentaram em 36,55%.

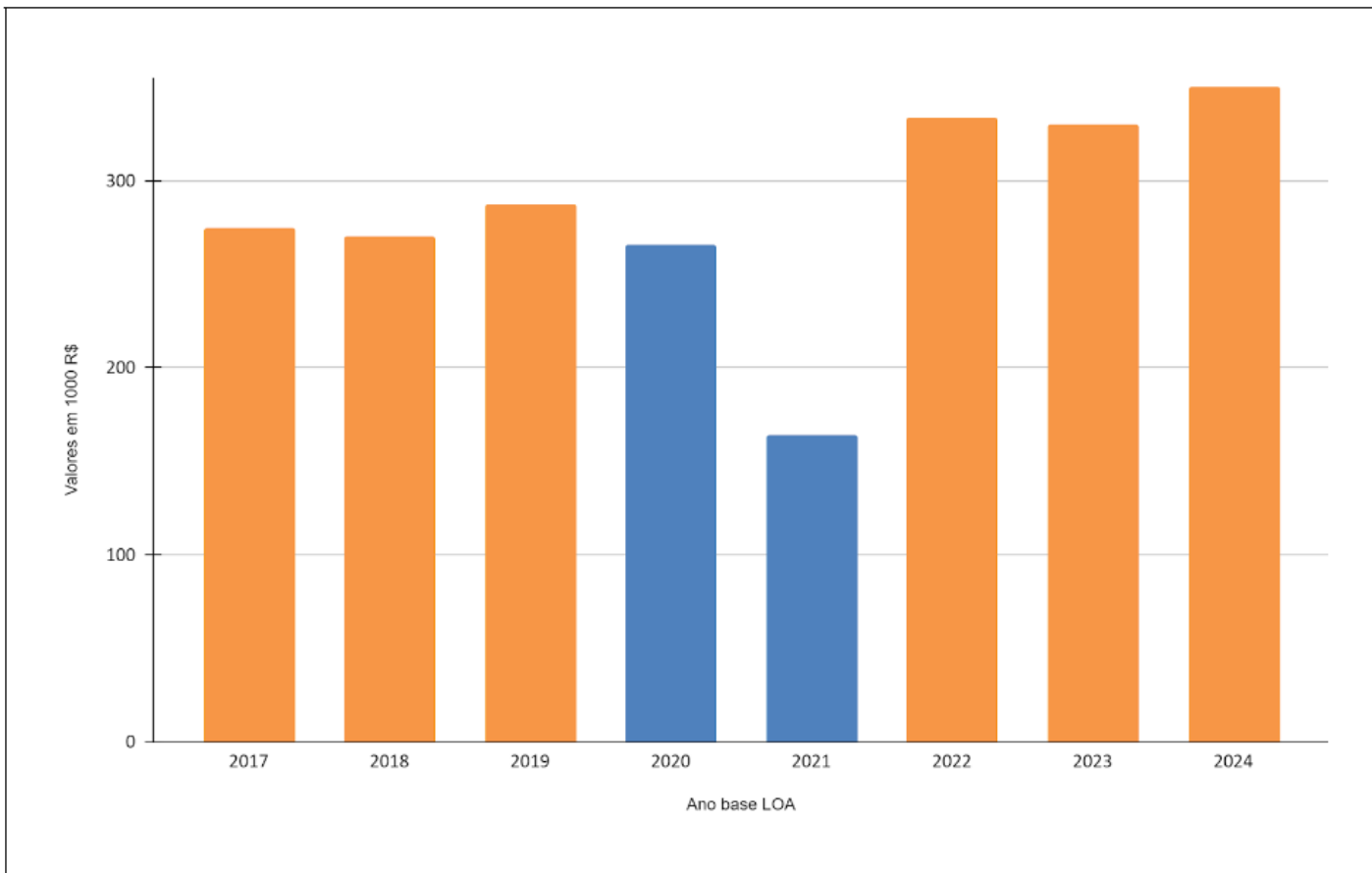


Figura 1. Evolução dos créditos orçamentários da UNIR com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

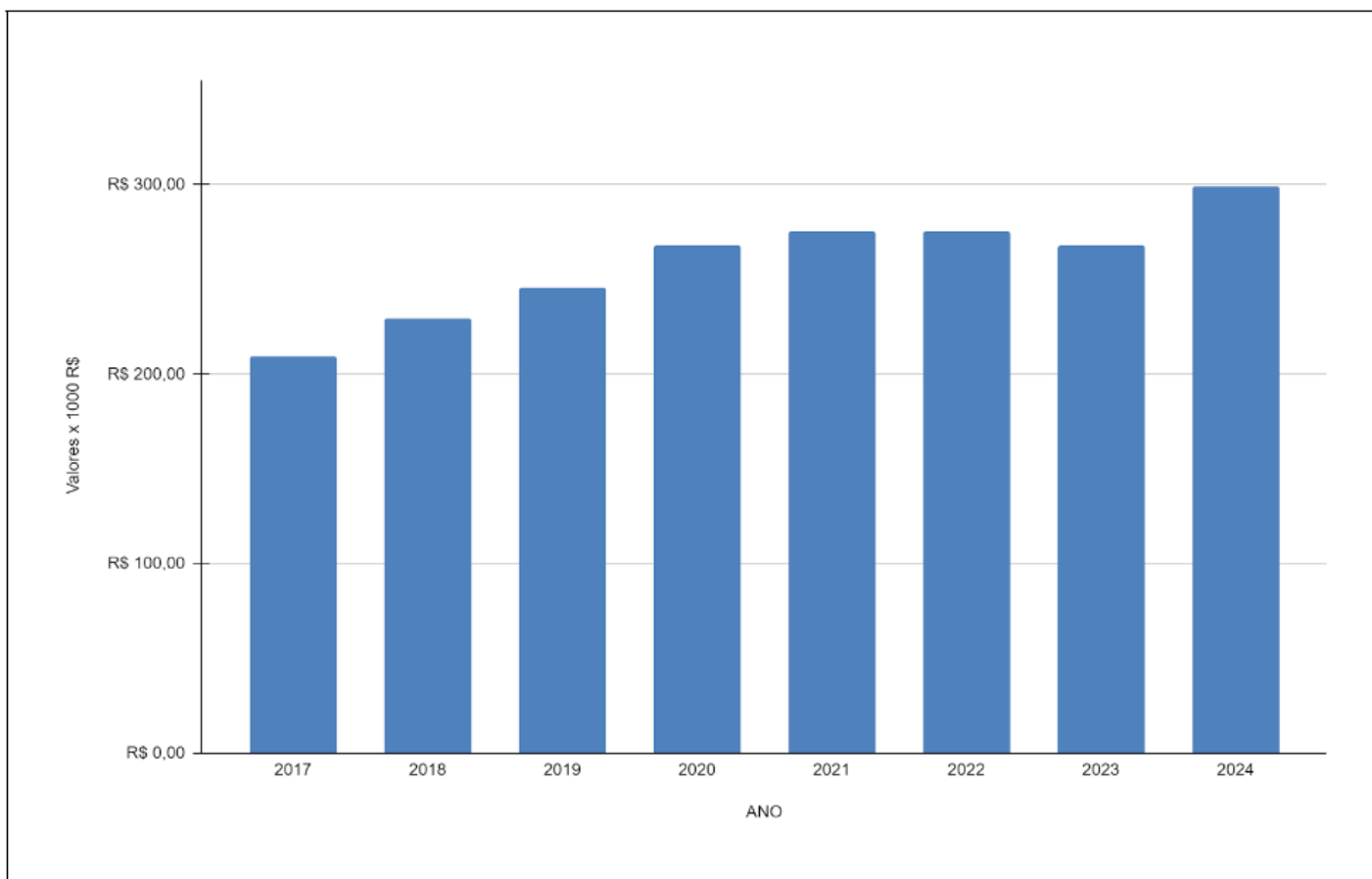


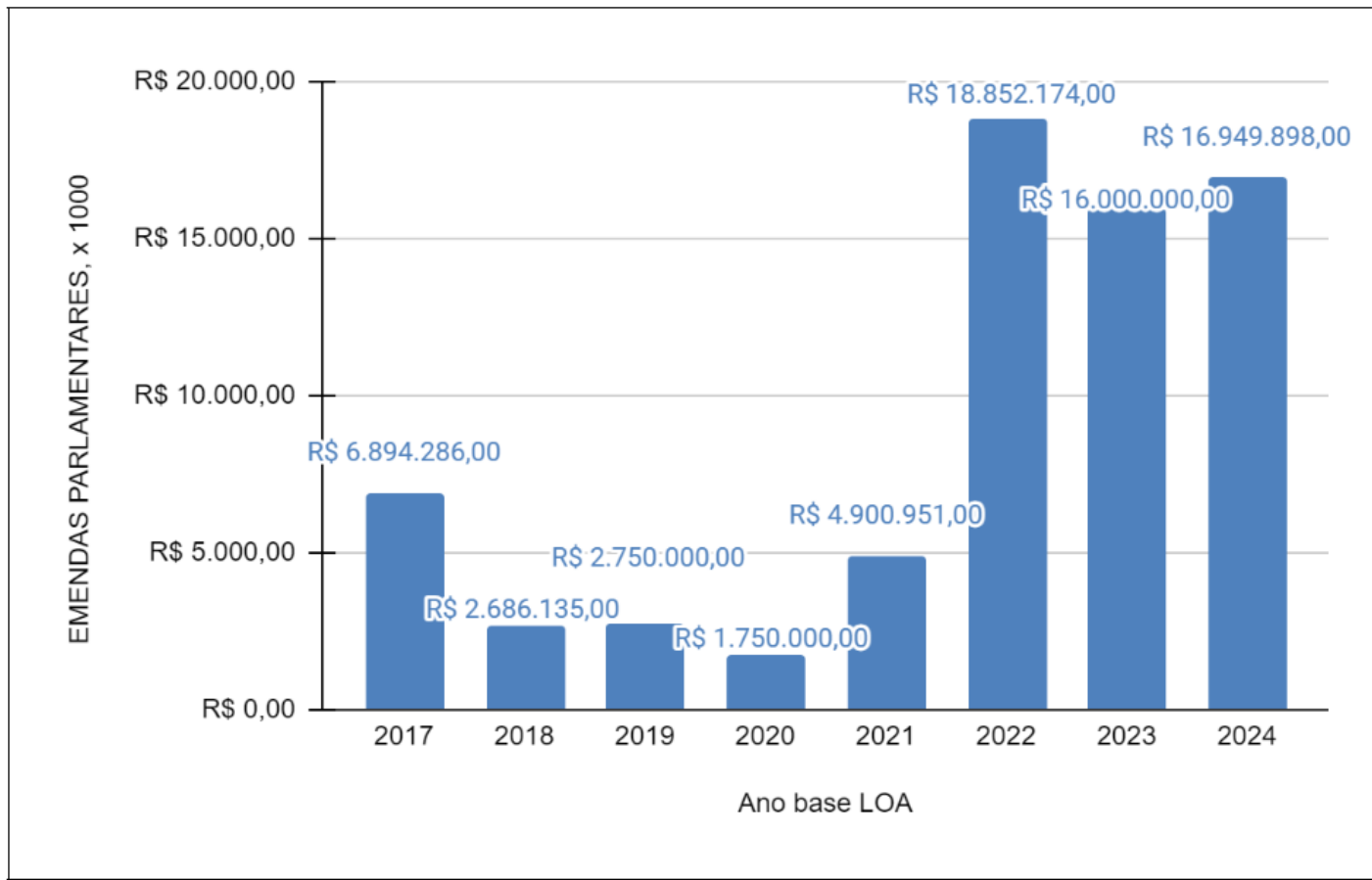
Figura 2. Evolução das despesas de pessoal da Unir com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

A figura 3 apresenta um comparativo entre recursos orçamentários, despesas de pessoal e recursos destinados às demais despesas da instituição no período 2017-2024. Constatou-se que as duas primeiras apresentam o mesmo comportamento, enquanto que a terceira (recursos para as demais despesas, como investimentos) decresceram. Observa-se também que o período pandêmico (2020-2021) foi o que mais impactou nos recursos orçamentários, onde as atividades acadêmicas e administrativas presenciais foram suspensas.

Ainda na mesma figura, percebe-se que os recursos destinados para as demais despesas da instituição apresentaram um incremento significativo, uma vez que os recursos orçamentários passaram de R\$ 164.028.600,00 (2021) para R\$ 333.936.414,00 (2022), diferença positiva de 103,58%. As despesas de pessoal passaram de R\$ 267.719.963,00 (2021) para R\$ 275.133.688,00 (2022), incremento de apenas 2,77%. Tal fato contribuiu na disponibilidade orçamentária para as demais despesas. Para o ano de 2023, que têm reflexo do planejado em 2022, houve uma pequena redução nos valores destinados a despesas de pessoal (-2,68%), corroborando para um aumento nos recursos orçamentários para demais despesas institucionais de 5,75% (R\$ 3.357.394,00).

Já para 2024 os recursos orçamentários destinados às demais despesas (retirados todos os gastos com pessoal e encargos sociais) teve um decréscimo de 17,96%, ou seja, R\$ 11.095.090,00, o que leva a Instituição buscar novas alternativas de recursos além da arrecadação própria, que foram as emendas parlamentares.

Em se tratando de recursos oriundos de emendas parlamentares (individuais e coletivas) apresentados na figura 3, a UNIR foi contemplada no período 2017 - 2024 com R\$ 70.783.444,00. Os maiores valores foram disponibilizados nos anos de 2022 a 2024, sendo o primeiro com maior volume aportado.



Fonte: LOA cada período

Figura 3. Recursos oriundos de emendas parlamentares destinados a UNIR no período 2017 a 2024.

Em relação aos valores de emendas parlamentares para 2024, havia uma previsão do aporte de R\$ 28.450.000,00 (1721681), o que não se concretizou. Conforme valores em LOA, o total aportado foi de R\$ R\$ 16.949.898,00, redução de 40,42%, dos quais apenas R\$ 10.458.428,00 foram liberados, ou seja, apenas 61,7% do valor real a ser disponibilizado para a UNIR.

No tocante aos recursos obtidos através de arrecadação própria (alugueis, concursos públicos), a UNIR obteve R\$ 4.861.198,00 no período 2017 - 2024, tendo a maior arrecadação para o exercício 2024 R\$ 1.969.665,00 (Figura 4), destes R\$ 1.587.565,00 refere-se a receita para realização de concurso público e Processos Seletivos, tratando-se de uma previsão orçamentária por se concretizar.

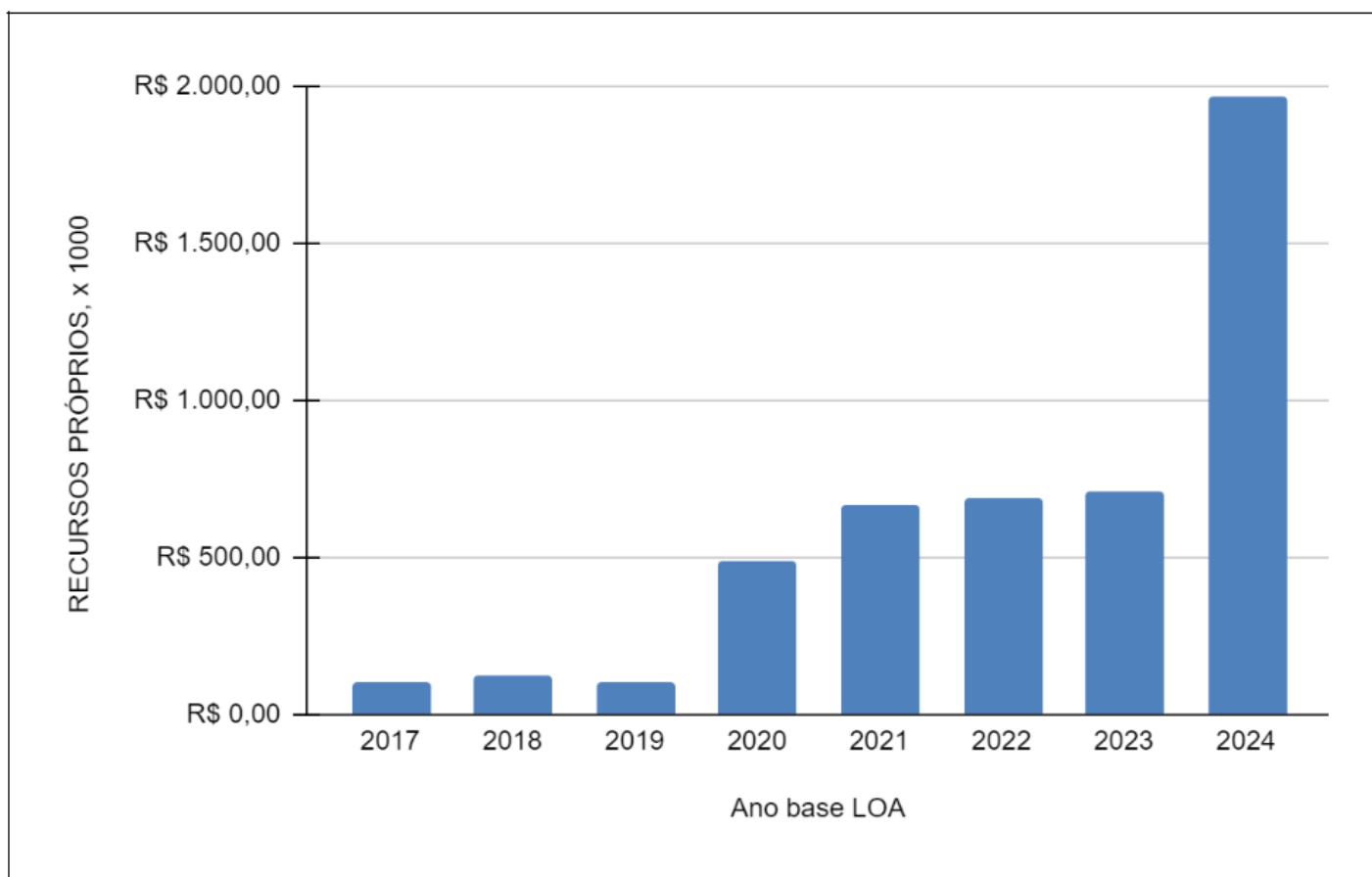


Figura 4. Recursos oriundos de arrecadação própria da UNIR no período 2017 a 2024.

A Tabela 1 sumaria as despesas Discricionárias (D) e Obrigatórias (O) por grupo, constando-se uma melhoria nos valores destinados a Investimentos e Outras despesas correntes em relação ao ano de 2023. Tal fato pode ser atribuído aos recursos oriundos de emenda parlamentar e àqueles de receita própria, os quais adicionados aos recursos oriundos do MEC permitiram essa programação.

Tabela 1. Alocação de despesas por grupo e ano

ALOCÇÃO DE RECURSOS	ANO	
	2024	2023
Investimentos (D)	R\$ 10.458.428,00	R\$ 6.932.692,00
Outras despesas correntes (D)	R\$ 59.140.031,00	R\$ 54.842.294,00
Pessoal e Encargos Sociais (O)	R\$ 299.398.866,00	R\$ 268.124.620,00
TOTAL	R\$ 368.997.325,00	R\$ 329.899.606,00

DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO PARA O ANO 2024

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS BÁSICAS

(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS)

Esse tipo de despesa está contida às fls 15 e 16 do documento SEI 1653140 e referem-se 33.90.39 (STPJ), 33.90.37 (Locação de Mão de Obra) e 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção). Observou-se uma redução em relação à 2023 nos Campi exceto em Rolim de Moura e Vilhena (Tabela 2).

Nesse mesmo tipo de despesa na rubrica 33.90.37 (vigilância ostensiva e oficiais de manutenção), considerando uma demanda reprimida do Campus de Guajará Mirim encaminhada de forma justificada pela direção (DOC 1699152), bem como a situação de zona fronteira, observamos a necessidade de atendimento urgente, uma vez que é o único campus do interior com valores diferentes e inferiores aos demais e que está também localizado às margens da BR e afastada do centro da cidade.

Nesse sentido, observou-se que para o atendimento dessa demanda reprimida, a adição de mais um posto de vigilância ostensiva e mais um oficial de manutenção para o Campus de Guajará-Mirim, implicará no acréscimo de R\$ 339.539,52. Assim indica-se que o valor a ser adicionado seja remanejado dos recursos de capital na ação 8282 (R\$ 800.000,00), tabela 7 fls 19. Desta forma ficará em igualdade de condições com os demais Campi.

Tabela 2. Valores totais das despesas discricionárias básicas por Campi nos anos 2023 e 2024

UGR	2023	2024	Comportamento
ARIQUEMES	R\$ 1.838.496,58	R\$ 1.494.637,49	-18,70%
CACOAL	R\$ 2.071.018,86	R\$ 1.536.028,69	-25,83%
GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 1.252.726,07	R\$ 1.047.433,62	-16,39%
JI-PARANÁ	R\$ 2.049.647,22	R\$ 1.797.816,65	-12,29%
PORTO VELHO	R\$ 8.176.273,54	R\$ 9.700.730,27	18,64%
PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 1.701.674,47	R\$ 1.545.149,47	-9,20%
ROLIM DE MOURA	R\$ 2.728.686,69	R\$ 2.781.095,87	1,92%
VILHENA	R\$ 1.414.438,98	R\$ 1.435.877,49	1,52%
REITORIA	R\$ 1.330.153,13	R\$ 913.551,06	-31,32%
TOTAL*	R\$ 22.563.115,54	R\$ 23.905.559,00	5,95%

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS VINCULADAS

Despesas com Planos Orçamentários (POs) específicos ou modalidade aplicação que se vinculam às ações orçamentárias e determinam a sua finalidade programática. Neste tipo de despesa estão aquelas relacionadas à assistência estudantil, programa incluir, capacitação de servidores, projetos específicos por meio da reestruturação e modernização, internacionalização, educação à distância, benefícios e ajuda de custos aos servidores, contribuições a entidades, dentre outras.

Dentre as despesas discricionárias vinculadas (custeio), destacam-se algumas importantes constantes na tabela 3. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 3. Destaque de algumas despesas discricionárias vinculadas Custeio

DESPESA	Detalhamento
4002 - Assistência ao estudante de ensino superior R\$ 8.877.845,00	Programa de assistência estudantil

20GK - Fomento as ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão - PIBEC	São despesas com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - R\$ 639.995,00 (914,27 bolsas) Sugere-se um aumento de R\$ 60.000,00 passando o valor total para R\$ 700.000,00 (1.000 bolsas)
4572 - Capacitação de servidores públicos federais R\$ 300.000,00	Ações de capacitação e desenvolvimento para os Servidores da UNIR
8282 - Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico. Sugere-se redução para R\$ 140.000,00	<p>Irá permitir o andamento de obras e reformas importantes, a exemplo do:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prédio do Curso de Enfermagem que há muito tempo aguarda por reforma; - Bloco onde se encontra a estrutura da DTI, Prograd, Propesq e cuja estrutura necessita de avaliação e reforma, já com dano estrutural; - Bloco 4D onde estão os laboratórios da engenharia civil que desde 2018 aguarda por reforma urgente, já com danos em parte estrutural; - Sistema de drenagem e asfaltamento do campus José Ribeiro Filho; - Reforma da Unidade do Campus de Rolim de Moura no km 15 (Fazenda Experimental); - Projeto do complexo esportivo do Campus de Guajará-Mirim
8282 - Aquisição de licenças de uso de software de engenharia R\$ 140.000,00, porém com nossa sugestão de aumento para R\$ 200.000,00	Possibilitará o melhor desenvolvimento de atividades pela DIREA e Departamentos de Engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras, uma vez que haverá possibilidades de aquisição da plataforma BIM, além de softwares de simulação para melhorar a qualidade também do ensino na graduação e pós-graduação.

Fonte: Proposta orçamentária 2024, tabela 6, folhas 17 e 18

Em relação as despesas discricionárias vinculadas de Capital, tabela 4, foram realizadas algumas diligências e reuniões para entendimento dos valores, considerando também anos anteriores que ocorreu demanda semelhante em algumas. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 4. Despesas discricionárias vinculadas - Capital

DESPESA	ANO	R\$ destinado	Situação
8282 - Conclusão da clínica veterinária Campus Rolim de Moura	2022	2.000.000,00 Tendo sido empenhado 2.807.154,89 ou seja +807.154,89 Não executado na totalidade	De acordo com o processo de pagamento do CT 39/2022 (23118.017410/2022-91), foi efetuado no mês de fevereiro/2023 a décima medição da obra, apresentando o percentual de 64,47% de execução segundo o cronograma físico-financeiro. Continuando, a empresa MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA é a responsável pela execução dos serviços. É importante salientar que essa contratação atual foi realizada levando-se em consideração os remanescentes de serviços de uma contratação anterior fracassada, logo os principais serviços que constam na planilha orçamentária são: Esquadrias, piso, pintura, Instalação prevenção à incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, bancadas, armários, louças e metais, pavimentação e reservatório de água). Levando-se em consideração a área dos três prédios da clínica de medicina veterinária, urbanização e pavimentação, temos: 3.025,86 m². Logo: Planilha original (R\$ 2.807.154,89), sendo R\$ 927,72 por m². Planilha aditivada (R\$ 3.475.976,27), sendo R\$ 1.148,75 por m²
	2024	700.000,00 De acordo com o Relatório 2023 DIREA (1625975) a prorrogação do contrato foi realizada e termina em abril/2024.	
8282 - Conclusão do Centro de Convivência de Rolim de Moura	2023	1.005.820,00 Destinado e não executado	Atualmente não há um contrato vigente relativo à obra do Centro de Vivência de Rolim de Moura, logo não houveram pagamentos no ano de 2023. Em 2022 houve um contrato (CT 04/2022) com a empresa HAZA para finalizar o imóvel, porém devidos dificuldades apresentadas pela empreiteira e a necessidade de inclusão de novos serviços, principalmente pelo afloramento de uma fonte de água no fosso do elevador durante a execução, não foi dado continuidade no contrato. Nesse contexto, a planilha inicial do CT previa R\$1.505.801,05, sendo medido apenas R\$ 365.017,62 (23118.001156/2022-18). Atualmente, está sendo previsto em torno de R\$1.600.000,00 para contratação de uma nova empresa para finalizar as obras. Dentre os principais serviços necessários para a finalização do centro de vivência constam:
	2024	1.600.000,00	

		Divisórias sanitárias, forro, esquadrias, pintura, bancadas, louças, plataforma elevatória, instalações elétricas, Instalação prevenção à incêndio, Acessibilidade, estação de tratamento de efluentes, escada de emergência e guarda-corpo. Levando-se em consideração a área do pavimento térreo, pavimento superior e pátio, temos 2.302,38 m². Logo, o valor previsto para a finalização do centro de vivência por m² é R\$ 694,93.
Remanejamentos para Custeio	Remanejamento para custeio na ação 8282 para contratação de Serviços de engenharia de manutenção predial sob demanda para todos os Campi (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 3.600.000,00;	INDICA-SE: Para atender demandas de reforma como: Fazenda Experimental (Rolim de Moura); Laboratório de informática (Ariquemes); Blocos 4A, 4D (Campus Porto Velho) e demais campi, cuja prioridade será definida conjuntamente entre UGR's e PROPLAN.
	Remanejamento para Custeio na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$800.000,00;	INDICA-SE: Remanejamento de: 1) R\$460.460,48 na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) -; 2) R\$ 339.539,52 na ação 20RK para despesas discricionárias básicas (Campus Guajará Mirim)
Aquisição	Aquisição de subestação de energia para o Campus de Porto Velho - R\$ 833.394	INDICA-SE: Considerando as consultas realizadas e a inexistência de projeto para aquisição, instalação e manutenção de uma subestação, indica-se a seguinte mudança: - Remanejamento de R\$ 200.000,00 para 20RK, SENDO: R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIC (+ 142 bolsas) e R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIT (+142 bolsas); - Remanejamento de R\$ 133.394,00 para ser somado ao valor de rateio para Custeio entre campi e Núcleos; - constatou-se uma demanda reprimida na renovação das redes de comunicação dos Campi, assim como de sistemas de climatização mais eficientes e econômicos. Dessa forma, R\$ 500.000,00 poderá ser destinado para esta finalidade;

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DIRECONADAS

Realizadas as realocações, a tabela 8 da fls 20 ficará com as seguintes modificações:

Tabela 8 - Despesas discricionárias direcionadas: dotação e aplicação – Custeio

AÇÃO	PLANO	MODALIDADE	FONTE	DOTAÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR
					Monitoria Acadêmica (UGR PROGRAD) Sei 23118.000082/2024-56	R\$ 963.200,00
					PIBIC (UGR PROPESQ)	R\$ 960.000,00 (atualizado)
					PBITI (UGR PROPESQ)	R\$ 208.000,00 (atualizado)
					Estagiários	

20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	90	2	8282 E 1000 - RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	R\$ 23.771.044,00	Administrativos (UGR PRAD) SEi 23118.000081/2024-10	R\$ 1.278.374,00		
						Rateio UGRs (Diretorias de Campus e Núcleo)	R\$ 1.133.394,00 (atualizado)		
						Concurso Docente 2024 (UGR PROGRAD) Sei 23118.001495/2023-77 e 23118.000082/2024-56	R\$ 482.853,55		
						Diárias Gestão Superior (UGR Reitoria, Pró-Reitorias e unidades)	R\$ 400.000,00		
						Material de Consumo para atividades acadêmicas (Pró-Reitorias, Campus, Núcleos e respectivos cursos, para atender Políticas de Acolhimento e Cultura da UNIR (UGR PROCEA)	R\$ 400.000,00		
						Reprogramar para ação 4002 (para aporte nas ações de capacitação dos servidores)	R\$ 140.000,00		
						1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021 (UGR PROPLAN) - 23118.005340/2021-48 - 1ª Parcela	R\$ 116.000,00		
						Custeio Ações PROPLAN	R\$ 80.000,00		
						Custeio Ações PRAD	R\$ 80.000,00		
						Custeio Ações PROCEA	R\$ 80.000,00		
						Custeio Ações PROPESQ	R\$ 80.000,00		
						Custeio Ações PROGRAD	R\$ 80.000,00		
						Custeio Ações PDI 2025-2029	R\$ 50.000,00		
						Fomento para Pós-Graduação	R\$ 142.561,46		
						Programa de Ensino (UGR PROGRAD) Sei 23118.000082/2024-56	R\$ 100.000,00		
						RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO (Fontes 1050 e 1052)	R\$ 1.969.665,00	Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas Acadêmicas	R\$ 1.369.665,00
								Aporte para financiamento dos projetos aprovados	

					- recurso condicionado à arrecadação - Políticas de Gestão	R\$ 600.000,00
Total				R\$ 25.740.709,00	-	R\$ 8.744.048,01 (atualizado)

Os valores de Capital e Custeio com base na participação na Matriz OCC 2023 ficarão assim distribuídos:

Tabela 5. Rateio dos recursos de custeio e capital entre os Campi

CAMPUS	Distribuição Custeio	Distribuição Capital
Campus de Ariquemes	R\$ 22.205,42	R\$ 19.591,97
Campus de Cacoal	R\$ 135.150,01	R\$ 119.243,63
Campus de Guajará-Mirim	R\$ 93.194,15	R\$ 82.225,73
Campus de Ji-Paraná	R\$ 79.782,40	R\$ 70.392,47
Campus de Porto Velho	R\$ 436.460,60	R\$ 385.091,68
Campus de Presidente Médici	R\$ 89.617,48	R\$ 79.070,01
Campus de Rolim de Moura	R\$ 195.272,96	R\$ 172.290,45
Campus de Vilhena	R\$ 81.710,98	R\$ 72.094,06
TOTAL	R\$ 1.133.394,00	R\$ 1.000.000,00

Os valores de Capital e Custeio para o Campus de Porto Velho ficarão da seguinte forma:

Tabela 6. Rateio dos recursos de custeio e capital

	Valor Alocado Custeio	Valor Alocado Capital
	R\$ 436.460,60	R\$ 385.091,68
Destaque DAC-PVH	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Total Rateio	R\$ 336.460,60	R\$ 285.091,68
NÚCLEO	Distribuição Custeio	Distribuição Capital
NCET	R\$ 68.035,11	R\$ 57.647,89
NCH	R\$ 74.113,93	R\$ 62.798,63
NUCSA	R\$ 88.157,11	R\$ 74.697,78
NUSAU	R\$ 58.420,70	R\$ 49.501,36
NT	R\$ 47.733,74	R\$ 40.446,02
TOTAL	R\$ 336.460,60	R\$ 285.091,68

RELAÇÕES DE ALGUMAS DEMANDAS REPRIMIDAS QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS A CURTO E MÉDIO PRAZOS

Abaixo algumas demandas existentes que chegaram até o conhecimento desse relator e que demandarão de discernimento administrativo financeiro para atendimento face as frequentes reduções orçamentárias que a UNIR e as demais instituições vêm sofrendo por parte do governo

federal. Nesse sentido, necessário se faz busca por fontes alternativas de recursos, além das emendas parlamentares, como exemplo, prestação de serviços por laboratórios, recursos FINEP, BNDES, Amazônia +10, SUFRAMA, parcerias com Instituições públicas que possam destinar recursos oriundos de arrecadação como multas, etc.

Ampliação e reforma do prédio do curso de Enfermagem	Discente, docentes e técnicos sem estrutura adequada para desenvolvimento das atividades,
Reforma do Bloco 4A (PVH)	Ambiente com mais de 15 milhões em equipamentos, local de bastante fluxo de servidores e alunos com visual problemas estruturais
Reforma da Fazenda Experimental de Rolim de Moura	Ambiente de extrema importância para o desenvolvimento de pesquisas para as ciências agrárias, situado no km 15, com infraestrutura precisando de melhorias substanciais
Reforma do bloco 4D (PVH)	Estrutura de funcionamento dos laboratórios do curso de engenharia civil com a cobertura comprometendo toda a estrutura e mais de 1 milhão de reais em equipamentos e móveis
Drenagem e pavimentação do Campus PVH	melhoria das vias de acesso para fluxo de alunos, servidores
Restaurantes Universitários nos Campi	melhoria na demanda por cursos, manutenção da comunidade acadêmica
Conclusão do Teatro no Campus PVH	Precisa da junção de todos os processos e diagnóstico/laudo exibindo o que falta na realidade para conclusão
Construção/reforma de unidades poliesportivas nos Campi	A exemplo da demanda de Guajará-Mirim que visa fortalecer a comunidade interna e trazer a comunidade externa para próximo da universidade
Conclusão de obras no campus de Ariquemes	Laboratório de Engenharia de Alimentos (DENGEA), Instituto Tecnológico de Educação e Sustentabilidade (ITES).

III. CONCLUSÃO

Um levantamento básico permitiu verificar que a Instituição tem reservado ao longo dos anos valores de seu orçamento para execução de obras que ao final do exercício não são executados em parte ou na totalidade, forçando a utilização em outras formas para evitar retorno do recurso;

Entende-se que relatórios diários das obras e fiscalizações mais efetivas devam ser realizadas, de preferência com acompanhamento também de servidor da unidade onde está sendo executada. de forma se evitar atrasos que demandem na sequencia aditivação de tempo e recursos.

É imperioso que a Unir invista na aquisição da plataforma BIM e que proceda com a qualificação de servidores e discentes internamente;

O desenvolvimento da pesquisa precisa a cada ano envolver mais discentes, não apenas como voluntários, mas como bolsistas remunerados, assim como fomentar também docentes com pouca produção científica no incremento de suas pesquisas, uma vez que dependendo da área de conhecimento, as possibilidades de produção são mais restritas;

A prática da verdadeira ação de extensão com o envolvimento efetivo da comunidade externa deve ser incentivada através de incrementos no quantitativo de discentes bolsistas remunerados, fomentando a formação de profissionais cada vez mais extensionistas;

O aumento de oportunidades no programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIT) através da concessão de bolsas à discentes também deve sofrer incremento anual, fomentando o desenvolvimento de produtos tecnológicos e/ou inovadores pela comunidade acadêmica.

Considerando presentes as demandas apresentadas, além do entendimento institucional da necessidade do atendimento às mudanças constantes no parecer, sou de parecer FAVORÁVEL à proposta orçamentária 2024,smj.

À consideração superior.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Conselheiro/Relator



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 10/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666358** e o código CRC **7C65224D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Proposta Orçamentária para o exercício
2024

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001804/2024-90;
- Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (1666358);
- Deliberação na 112ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732133);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1733588);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o exercício 2024, nos termos do Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).

Art. 2º Incluir a expansão física no apoio à pós-graduação na tabela de Demandas Reprimidas que deverão ser atendidas a curto e médio prazos, presente no Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).

Art. 3º Incluir na ação 8282, constante na tabela 7 da Proposta Orçamentária 2024, o estabelecimento que à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que seja reservado 30% dos valores recebidos para implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura.

Art. 4º Incluir na Ação 20RK, presente na tabela 8 da Proposta Orçamentária 2024, que após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal.

Art. 5º Aprovar que a Comissão de Infraestrutura estabeleça documento com as demandas do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, pensando-o à Proposta Orçamentária 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 25/04/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738388** e o código CRC **99E357D8**.